



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO N.º 9.707/2018**

### **PRORROGA PRAZO DE CESSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** OF.CMV.ADM. N° - 008, protocolado sob o n°. 009878/2017, datado em 14.11.2017, oriundo da Câmara Municipal de Viana;

- **CONSIDERANDO** a declaração do servidor NEUCIMAR TOZI, em anexo ao OF.CMV.ADM. N° - 008, protocolado sob o n°. 009878/2017, datado em 14.11.2017, oriundo da Câmara Municipal de Viana;

- **CONSIDERANDO** o 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO N°. 004/2017 celebrado entre o Município de Marechal Floriano e a Câmara Municipal de Viana;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza a Prorrogação do Convênio de Cessão do Servidor Público Municipal Sr. **NEUCIMAR TOZI**, ocupante do Cargo de Pavimento Efetivo de Vigia, matrícula n° 001263, cedido a partir de 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018, junto a Câmara Municipal de Viana.

**Art. 2º** - O ônus decorrente da Cessão do servidor será de responsabilidade da Câmara Municipal de Viana.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano ES, 02 de Janeiro de 2018.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**